



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA 002 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico de diversas ruas na Sede e Distrito de Umarí do Município do Bom Jardim/PE, através do convênio nº 884952/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial da União - 18/08/2021; Diário Oficial da União - errata - 18/08/2021. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA ANCAR LTDA - CNPJ: 00.758.756/0001-02; J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - CNPJ: 17.696.801/0001-36; JEPAC ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.623.631/0001-80. **Às 10:00 horas do dia 29/09/2021**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 349 de 31/08/2021, composta pelos servidores: JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR - Presidente; OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO - Membro; PRICILIA INGRID FERREIRA RAMOS MIRON - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública para recepcionar o Parecer Técnico de engenharia (anexo) e proceder com o julgamento de habilitação. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Todos os licitantes foram considerados habilitados. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial dos Municípios - AMUPE. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

---

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR

---

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO

---

PRICILIA INGRID FERREIRA RAMOS  
MIRON